



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

F. Abice

ATA N.º 4 – 2014

Assunto: Quarta reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 7 de Maio de 2014, reuniu, pelas 10.00 horas, o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. A reunião foi presidida pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, estando presentes todos os membros do Conselho Académico (CA):

Membros docentes:

Professor Doutor João Pedro Oliveira Miranda
Professor Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues
Professora Doutora Maria Paula Reis Vaz Freire
Professor Doutor Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde

Membros não docentes:

D.ª Conceição Feiteiro
Dr. Miguel Martins

Discentes:

Senhor André Pinto
Senhor Ednilson dos Santos
D.ª Graça Silveira
Senhor José Miguel Antunes Martins Vitorino (que substituiu o anterior Conselheiro Pedro Gonçalves, eleito para a Presidência da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa)

Estiveram ainda presentes, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Diretora Executiva da Faculdade, Dr.ª Ana Paula Carreira e o Senhor Pedro Gonçalves, Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

A reunião, regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade, obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Regulamento das Bolsas de Mérito;
- 3) Preparação do ano letivo:
 3. 1. *Numerus clausus* de todos os ciclos;
 3. 2. Calendário do ano letivo;

JDF



R. Almeida

- 4) Regulamento de Gestão e Utilização das Instalações;
- 5) Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão;
- 6) Tabela de emolumentos;
- 7) Outros assuntos.

1) Aprovação da Ata da reunião anterior

Aberta a sessão, foi posta à votação a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada com a abstenção do Conselheiro José Vitorino, em virtude de não ter estado presente na reunião anterior, por ainda não ser membro do Conselho Académico.

2) Regulamento das Bolsas de Mérito

Dado que na reunião anterior do Conselho Académico, o Regulamento das Bolsas de Mérito já tinha sido aprovado por unanimidade, na generalidade, procedeu-se apenas à sua votação na especialidade.

O Regulamento foi aprovado na especialidade por unanimidade, depois de introduzidas alterações aos seguintes preceitos:

- Artigo 3º, nº 3;
- Artigo 8º, nº 4 e 17º.

3) Preparação do ano letivo

Sobre a preparação do próximo ano letivo, quer no tocante às propostas de *numerus clausus* dos diferentes ciclos de estudos, quer no concernente ao calendário escolar, verificaram-se as seguintes intervenções:

O Conselheiro Miguel Martins explicou que a redistribuição do *numerus clausus* entre o curso diurno e noturno em relação ao ano letivo anterior, se devia à maior procura do curso diurno. Sobre o calendário escolar, observou que coincidia basicamente com o do ano anterior, embora se permita que, no próximo ano letivo, possam ser dadas aulas aos sábados.

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues afirmou que não tinha objeções quanto ao *numerus clausus* do curso de licenciatura. Relativamente ao *numerus clausus* do Mestrado em Direito e Economia, registou o decréscimo que se verificava, o qual, embora compreensível face aos números do ano anterior, devia ter carácter puramente indicativo.

O Conselheiro José Vitorino, exprimiu a sua oposição ao aumento do *numerus clausus* do turno diurno no curso de licenciatura, observando que a diminuição do curso noturno era insuficiente para resolver o problema do excesso de alunos, a não ser que houvesse um reforço da contratação de docentes. Sobre o calendário escolar, manifestou a sua discordância com o facto de o sábado ser dia de aulas ou testes no curso de licenciatura.

O Conselheiro Miguel Martins esclareceu que o aproveitamento do dia de sábado para aulas no curso de licenciatura constituía apenas uma opção. O Conselheiro Pedro Gonçalves reiterou o sentido da sua intervenção anterior, salientando a saturação das aulas práticas do curso noturno.

JDF



P. A. V. de

A Conselheira Paula Vaz Freire sublinhou que a transferência de recursos docentes do curso noturno para o diurno, permitirá libertar mais horas para o serviço docente, intervenção que foi corroborada pelo Conselheiro João Miranda.

O Conselheiro José Vitorino observou que o aumento do *numerus clausus* no curso diurno apenas devia ser admitido à condição da melhoria da qualidade de ensino, chamando a atenção para o facto de haver Subturmas em Teoria Geral do Direito Civil e Direito Constitucional com cerca de 50 alunos.

O Diretor da Faculdade, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, informou que o Reitor da Universidade de Lisboa insiste na importância de as unidades orgânicas abrirem um contingente específico de vagas para estudantes internacionais, tendo em vista a sua internacionalização e rentabilização económica, atendendo ao montante das propinas que pode ser cobrado a estes alunos.

O Conselheiro Miguel Martins informou que, caso se mantenha o *numerus clausus* global 2013-2014, deveria verificar-se uma transferência de alunos entre o curso noturno e diurno, chamando a atenção para o significado de se fixar um limite de 30 alunos para as disciplinas optativas, de modo a equilibrar-se o número de alunos nas diversas Subturmas.

O Conselheiro Ednilson dos Santos pediu esclarecimentos sobre a diminuição do *numerus clausus* nos Mestrados Profissionalizantes, tendo o Diretor da Faculdade informado que o Conselho Científico aprovara, na sua última reunião, a reforma dos cursos de Mestrado e Doutoramento, facto que considerou muito importante para dinamizar a formação pós-graduada. Contudo, em virtude de a reforma só entrar em vigor daqui a dois anos, era preferível que se mantivesse o *numerus clausus* do ano letivo anterior nos Mestrados Profissionalizantes. Sobre este assunto, interveio também o Conselheiro Miguel Martins para salientar o acréscimo global do *numerus clausus* nos cursos dos Mestrados Profissionalizantes.

O Conselheiro João Miranda manifestou a sua oposição a qualquer redução do *numerus clausus* global para o curso de Licenciatura, porquanto cabe à Faculdade garantir o acesso ao ensino superior, exprimindo, por outro lado, sérias dúvidas sobre a capacidade de captação de estudantes internacionais. Observou também que a redução do *numerus clausus* nas disciplinas de Jurídico-Políticas do Mestrado Científico surge em contraciclo, pelo que propôs o seu aumento para 40 alunos. Ainda no tocante ao *numerus clausus* dos cursos de Mestrado, considerou que devia conhecer carácter meramente indicativo, propondo também a transferência de recursos docentes do Mestrado Científico para os Mestrados Profissionalizantes e para o curso de Licenciatura. Concluiu a sua intervenção, informando que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas deliberou não existirem condições para assegurar no próximo ano letivo o regular funcionamento do Mestrado em Direito e Interioridade, por falta de recursos docentes.

O Diretor explicou que a garantia de acesso ao ensino está dependente da capacidade da Faculdade, insistindo na importância de acompanhar a orientação definida pela Reitoria para a generalidade das unidades orgânicas da Universidade de Lisboa. No tocante ao

JDF



F. Almeida

numerus clausus dos cursos de Mestrado, o Diretor informou que tinha simples carácter indicativo.

O Conselheiro Miguel Martins explicou que o *numerus clausus* dos cursos de Mestrado está próximo da procura registada, sugerindo um número específico de vagas para pré-Bolonha.

A Conselheira Graça Silveira destacou que o aumento do *numerus clausus* para o curso diurno vem agravar a situação das Subturmas no 1º ano do curso de Licenciatura, acrescentando que a política de *numerus clausus* devia ser ponderada em função da qualidade de ensino e do sucesso dos alunos e perguntando se o contingente dos estudantes internacionais vai ser confirmado e quais os contingentes que vão ser comunicados à Reitoria.

A Conselheira Conceição Feiteiro recordou que sempre defendera que o *numerus clausus* do curso de Licenciatura não devia ser reduzido, atendendo às responsabilidades da Faculdade na garantia de acesso ao ensino, sublinhando por outro lado que, tanto quanto era do seu conhecimento, a qualidade de ensino não se ressentira do *numerus clausus* praticado nos anos letivos anteriores.

A Conselheira Paula Vaz Freire manifestou, no essencial, a sua concordância com a proposta de *numerus clausus* apresentada pela Direção, incluindo a redistribuição de alunos entre o curso noturno e diurno, propondo 100 alunos para o turno diurno e um contingente de 10 alunos para os estudantes internacionais.

O Senhor Pedro Gonçalves, Presidente da AAFDL, pediu a palavra para corroborar as intervenções anteriores dos representantes dos alunos no Conselho Académico.

O Conselheiro André Pinto reiterou o sentido da sua intervenção anterior, insistindo na importância de se diminuir o número de alunos nas aulas práticas.

O Conselheiro Rui Ataíde exprimiu a sua concordância com a ideia de se reduzir o *numerus clausus* global do curso de Licenciatura, sem redistribuição de alunos entre o curso noturno e o diurno, invertendo a orientação adotada em anos anteriores, de modo a adequar o número de alunos aos efetivos recursos docentes da instituição, evitando que mesmo em anos adiantados do curso de Licenciatura haja Subturmas com mais de 40 alunos, como sucede no presente ano letivo com o 3º Ano/Dia e, sobretudo, nas aulas práticas de disciplinas nucleares da formação jurídica no curso Noturno. Concluiu a sua intervenção, chamando a atenção, por um lado, para o desprestígio institucional de que se revestiu o facto (largamente noticiado na Comunicação Social) de nos dois anos anteriores a primeira fase de colocação apresentar um número de vagas bastante superior a cem alunos, as quais só foram preenchidas nas fases seguintes e, por outro, para a importância de a Faculdade reforçar a sua presença na formação pós-graduada, em que tem sido ultrapassada por instituições concorrentes que, inclusive, têm conseguido captar um número razoável de licenciados com elevadas classificações pela Faculdade de Direito de Lisboa e que seriam candidatos naturais aos nossos cursos de Mestrado.

O Diretor da Faculdade reiterou a sua proposta de alargamento global do *numerus clausus* para os cursos de Mestrado, a par de um contingente específico de 15 vagas para

JOP



F. A. F. de

estudantes internacionais e da redução para 450 do *numerus clausus* para o curso diurno da Licenciatura.

O Conselheiro João Miranda manifestou a sua adesão à proposta da Conselheira Paula Vaz Freire.

A Conselheira Graça Silveira explicou que a proposta dos representantes dos alunos de se reduzir o *numerus clausus* do curso de Licenciatura se deve ao facto de não ser possível aumentar a oferta docente.

O Conselheiro Miguel Martins observou que a redução do *numerus clausus* do curso de Licenciatura não se reflete, só por si, na melhoria da qualidade de ensino, propósito que apenas poderá ser cumprido se for fixado um número-limite de inscrições de 30 alunos para as disciplinas optativas, evitando o desequilíbrio na composição das Subturmas.

Depois de apresentadas por vários Conselheiros diversas propostas de *numerus clausus* para o próximo ano letivo, o Diretor da Faculdade apresentou a seguinte proposta de *numerus clausus* para o curso de Licenciatura no ano letivo de 2014/15:

Turno Dia: 480 alunos

Turno Noturno: 120 alunos

Contingente especial com 15 vagas para candidaturas de estudantes internacionais, de modo a respeitar a recomendação da Reitoria da Universidade de Lisboa, que vai ser seguida pelas suas diferentes unidades orgânicas, no sentido de ser aberto um contingente específico de vagas para estudantes internacionais, obedecendo ao propósito de internacionalizar e rentabilizar economicamente a Universidade de Lisboa, dado que o montante das propinas destes estudantes representará aproximadamente o sêxtuplo do valor das propinas comuns.

A proposta do Diretor da Faculdade foi aprovada por consenso, tendo ainda sido referido que o *numerus clausus* dos Cursos de Mestrado é meramente indicativo.

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues informou que o Gabinete ERASMUS está a preparar uma oferta transversal de um curso de Mestrado em língua inglesa, com docentes de várias áreas científicas.

4) Regulamento de Gestão e Utilização das Instalações

Iniciado o debate, foi decidido alterar o título do Documento para REGULAMENTO DE GESTÃO E CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

O Conselheiro João Miranda esclareceu o sentido das alterações introduzidas à primitiva versão deste Regulamento que tinha sido discutida em anterior reunião do Conselho Académico.

O Presidente da AAFDL, Pedro Gonçalves, explicou as particularidades do estatuto jurídico da AAFDL, agradecendo o acolhimento concedido às propostas apresentadas pelos Conselheiros discentes. Em seguida, propôs o alargamento dos prazos previstos no artigo 13º, proposta que mereceu o acordo do Diretor da Faculdade e que foi aprovada, bem como a supressão do nº 6 do artigo 13º, passando o atual nº 7 para nº 6, no sentido de

JDP



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

R. Almeida

onde está “Despacho do Diretor”, passar a estar “deliberação do Conselho de Gestão”.

Foi ainda decidida a alteração do artigo 10º, bem como do artigo 9º, nº 2, suprimindo a referência ao Chefe da Divisão Académica.

A Conselheira Paula Vaz Freire explicou os critérios que presidiram à determinação dos montantes das contrapartidas devidas pela utilização dos espaços, assinalando que se lhe afiguram excessivamente elevados para as atuais condições do mercado.

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues observou que se mantém alguma nebulosidade nas relações com os Institutos, tendo o Diretor da Faculdade explicado que estão em curso contatos com vista a celebrar Protocolos com os Institutos, os quais definirão as condições adequadas.

O Regulamento foi aprovado na generalidade por unanimidade, tendo em consideração as propostas de alterações decididas.

O Diretor da Faculdade destacou o contributo determinante do Professor João Miranda para a elaboração do Regulamento.

5) Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão

O Diretor apresentou o primeiro projecto de um novo Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão, que se demarca do Regulamento em vigor, essencialmente por reforçar o Gabinete de Apoio à Gestão e contemplar um entendimento distinto da repartição de competências no seio da Divisão Académica.

A Diretora Executiva da Faculdade, Dr.ª Ana Paula Carreira, pediu a palavra para salientar que, a seu ver, o Regulamento ainda não está em condições de ser aprovado.

O Conselheiro Miguel Martins interveio para frisar que se deve manter o Núcleo da Formação Inicial em separado do 2º e 3º Ciclos, intervenção que foi corroborada pela Conselheira Conceição Feiteiro.

A Conselheira Paula Vaz Freire apoiou as intervenções anteriores, deduzindo diversas observações críticas em relação a outros aspetos do articulado.

O Diretor anotou as observações, que agradeceu e encerrou o debate, concluindo que se justifica a continuação dos trabalhos de revisão do Regulamento.

6) Tabela de Emolumentos

A Conselheira Paula Vaz Freire explicou que a Tabela em discussão reflete a nova Tabela de Emolumentos recentemente aprovada pela Universidade de Lisboa, prestando alguns esclarecimentos sobre o sentido que presidira à apresentação da proposta, destinada a ser aprovada pelo Conselho de Gestão.

O Presidente da AAFDL, Pedro Gonçalves, criticou o agravamento dos emolumentos, dando como exemplo a quantia de 15,00 € devida por uma oral de melhoria, quando estas provas são indispensáveis para conseguir boas classificações, observando que a atual

JOP



situação económica e social não aconselha qualquer aumento dos Emolumentos.

O Conselheiro João Miranda observou que nem sequer deveriam existir emolumentos pelas provas de melhoria de nota, considerando ilegal o emolumento de 5,00 € por folha,

admitindo todavia que fosse estabelecida uma caução para precaver situações de falta às provas de melhoria. O Conselheiro André Pinto corroborou esta intervenção bem como a do Presidente da AAFDL.

O Conselheiro Miguel Martins considerou que o montante dos emolumentos era módico, face aos custos associados.

O Conselheiro José Vitorino apoiou as intervenções dos outros Conselheiros que representam os discentes, analisando caso a caso os aumentos propostos que, por vezes, atingem 80 ou mesmo 100%. Reafirmou que numa altura de crise, aumentar as taxas e emolumentos praticados pela Faculdade, é negar o ensino a muitos estudantes. Acompanhou também a opinião do Professor João Miranda, no que diz respeito à existência de uma caução para a melhoria de nota

O Conselheiro Rui Ataíde exprimiu igualmente a sua oposição a qualquer agravamento dos emolumentos, apoiando contudo a proposta de se introduzir uma caução para prevenir as faltas aos exames de melhoria.

7) Outros assuntos

O Diretor da Faculdade reiterou a importância da recente aprovação pelo Conselho Científico da reforma dos Cursos de Mestrado e Doutoramento, destacou a mudança em curso da imagem institucional da Faculdade e fez um balanço positivo dos *Open Days*, sucesso para o qual foi decisivo o contributo da AAFDL. No tocante ao chamado Menu estudante, o Diretor chamou a atenção para a necessidade de se encontrar uma solução definitiva que compense a recente eliminação das participações que têm estado a cargo da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O Diretor deu ainda a conhecer ao Conselho Académico algumas notícias positivas sobre os Centros de Investigação, havendo vários em condições de obter a classificação de EXCELENTE, MUITO BOM e BOM e de conseguirem financiamento público para as suas atividades.

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues divulgou a situação dramática em que se encontravam cerca de 10 a 15 alunos da Guiné-Bissau,, transmitindo o pedido que lhe foi feito de dar conhecimento deste estado de coisas ao Conselho Académico, acrescentando que estes estudantes correm o risco de não concluírem o seu curso por falta de condições económicas. A Conselheira Conceição Feiteiro apoiou esta intervenção. O Conselheiro André Pinto interveio para sublinhar que os alunos nessas condições têm que informar os seus representantes nos órgãos de gestão da Faculdade sobre a situação em que se encontram.

O Diretor recordou que a Faculdade é muito sensível à matéria e esclareceu que o assunto deve ser suscitado junto da unidade administrativa estatutariamente prevista, que é o Gabinete de Responsabilidade Social, sem prejuízo de manifestar compreensão pelo facto de nem sempre os alunos em dificuldades observarem o circuito formal interno.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Presidente da AAFDL, Pedro Gonçalves, agradeceu ao Diretor da Faculdade a decisão que tomou para minorar as consequências da cessação das participações no “Menu estudante”, recentemente decidida pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

Não havendo mais nenhum assunto para tratar, o Diretor da Faculdade encerrou os trabalhos, marcando a próxima reunião do Conselho Académico para o dia 4 de Junho, às 10.00 Horas.

O Diretor

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro

O Secretário

Prof. Doutor Rui Ataíde